

OTM

PORTARIA Nº 0038/SULOG/ANTT, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Superintendente de Logística e Transporte Multimodal, Interino, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso III, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

WILBERT RIBEIRO JUNQUILHO

Superintendente de Logística e Transporte Multimodal - Interino

OTM

PORTARIA Nº 0038/SULOG/ANTT, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

ANEXO

INTERESSADA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

CNPJ: 24.893.687/0001-08

Nº. DO PROCESSO: 50500.074987/2008-00

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.

INTERESSADA: LINK LOGÍSTICA RJ LTDA.

CNPJ: 09.534.778/0001-55

Nº. DO PROCESSO: 50500.004101/2008-11

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL

CNPJ: 33.127.002/0001-03

Nº. DO PROCESSO: 50500.003384/2008-75

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.